



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.285/01

DE 21/11/2001

Dispõe sobre a criação de Cargo nos ANEXOS da Lei nº 897/89, datada de 07 de Agosto de 1.989 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

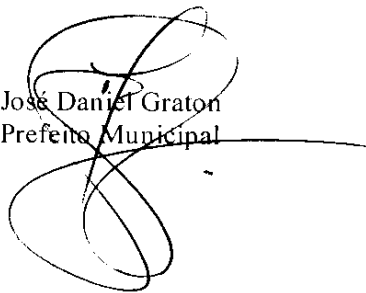
ARTIGO 1º - Fica criado nos ANEXOS da Lei 897/89, datada de 07 de Agosto de 1989, 1 (um) de **Assessor Financeiro** com natureza de Comissionamento, conforme discriminado abaixo:

<u>Nº Ord.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Denominação</u>	<u>Natureza</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Nível</u>	<u>Ref. Sal.</u>
01	01	Assessor Financeiro	Comissão	40 Horas/Sem.	II	02

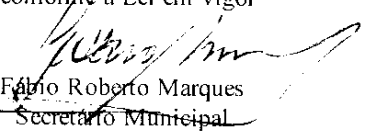
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sales Oliveira, 21 de novembro de 2.001


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal